



Processo nº 18/1100-0002289-8

Parecer nº 120/2019 CEC/RS

O projeto *EXPOAGRO – PROGRAMAÇÃO CULTURAL 8ª EDIÇÃO*, em grau de recurso, não é acolhido.

1. O projeto *Expoagro – Programação Cultural - 8ª Edição* foi desarquivado pela Secretaria Estadual da Cultura em cumprimento ao despacho do processo 9012635-31 2019.8.21 do Poder Judiciário e encaminhado a esse Conselho no dia 02 de abril de 2019 e a essa conselheira na mesma data.

O produtor cultural é Cristiano Caraffa Casali Cia Ltda..

O projeto, de Artes Integradas, ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2019, na cidade de Santo Cristo/RS.

O valor solicitado à LIC/RS é de R\$ 137.818,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e dezoito reais).

Receitas originárias do MinC: R\$ 144.148,73

O projeto *Expoagro 2019* prevê a promoção e realização da programação cultural integrante da 8ª edição da Feira, que será realizado de 11 a 14 de abril de 2019, no município de Santo Cristo, região noroeste do RS. A programação contará com shows musicais voltados para todos os públicos, com apresentações que priorizem os aspectos culturais e folclóricos e a diversidade cultural das manifestações artísticas locais e regionais. O projeto colabora com o fomento da cultura na região noroeste e impulsiona a *Expoagro*, evento tradicional no município, incentivando o convívio social, a formação de plateia e o hábito cultural. Com expectativa de público tanto da comunidade santo-cristense como de toda a região noroeste, o evento estimulará o contato direto com a cultura e suas expressões artísticas.

É o relatório.

2. Em cumprimento a decisão judicial que determinou que o projeto em tela fosse reencaminhado para análise, o mesmo despacho condicionou à análise a apresentação à carta de anuência do cantor Humberto Gessinger.

Cap II- Art.44 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura § 3- será indeferido de plano o recurso que não questionar objetivamente os pontos em que se baseou o parecer ou decisão recorrida, nem apresentar correções, modificações e elementos suficientemente capazes de remetê-los a reexame.

O projeto em tela encontrasse como foi apresentado a esse Conselho em sua primeira votação, cuja não recomendação foi aprovada e o respectivo recurso não foi acatado pelo relator e foi acompanhado pelo pleno desse conselho, ora se estamos analisando o mesmo projeto em cumprimento a uma determinação judicial, meu parecer acata a determinação judicial e limitando-me ao que diz o § 2º do art. 42- do regimento interno do CEC-RS por tanto *EXPOAGRO – PROGRAMAÇÃO CULTURAL 8ª EDIÇÃO*, em grau de recurso, não é acolhido.

Ao analisar o referido projeto, assim como seus pareceres anteriores, afirmo que este projeto não possui relevância, nem oportunidade, assim sendo, ele não apresenta mérito.

3. Em conclusão, o projeto *Expoagro – Programação Cultural 8ª Edição*, em grau de recurso, não é acolhido.

Porto Alegre, 09 de abril de 2019.



O projeto *EXPOAGRO – PROGRAMAÇÃO CULTURAL 8ª EDIÇÃO*, em grau de recurso, não é acolhido.

1. O presente projeto *Expoagro – Programação Cultural - 8ª Edição* foi habilitado pela Secretaria Estadual da Cultura e devidamente encaminhado a este Conselho Estadual da Cultura, nos termos da legislação aplicável.

O produtor cultural é Cristiano Caraffa Casali Cia Ltda. O projeto, de Artes Integradas, ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2019, na cidade de Santo Cristo - RS. O valor solicitado à LIC/RS é de R\$ 137.818,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e dezoito reais ).

#### O projeto

Segundo os produtores, “o projeto *Expoagro 2019* prevê a promoção e realização da programação cultural integrante da 8ª edição da Feira, que será realizado de 11 a 14 de abril de 2019, no município de Santo Cristo, região noroeste do RS. A programação contará com shows musicais voltados para todos os públicos, com apresentações que priorizem os aspectos culturais e folclóricos e a diversidade cultural das manifestações artísticas locais e regionais. O projeto colabora com o fomento da cultura na região noroeste e impulsiona a *Expoagro*, evento tradicional no município, incentivando o convívio social, a formação de plateia e o hábito cultural. Com expectativa de público tanto da comunidade santo-cristense como de toda a região noroeste o evento estimulará o contato direto com a cultura e suas expressões artísticas”.

É o relatório.

2. O presente projeto foi rejeitado em votação anterior por conter inconsistências, que não foram sanadas na sua totalidade. Falhas internas, como inexistência de anuência, foram determinantes para que o projeto sofresse rejeição. Outro fator forte foi de que não constava no projeto a garantia de que o acesso às atrações culturais financiadas pela LIC fosse aberta ao público, como manda o regramento.

Decidimos seguir o voto anterior, por achar que o contribuinte não pode pagar duas vezes por um projeto financiado pelo próprio contribuinte. O acesso a partes culturais financiadas pelo erário público deve ser aberto e disposto de tal maneira que todos os cidadãos da localidade possam ter o acesso. É assim que reza a lei.

3. Em conclusão, o projeto *Expoagro – Programação Cultural - 8ª Edição*, em grau de recurso, não é acolhido.

Porto Alegre, 12 de março de 2019.

Dael Luís Prestes Rodrigues

Conselheiro Relator



Processo nº 18/1100-0002289-8

Parecer nº 010/2019 CEC/RS

O projeto *EXPOAGRO PROGRAMAÇÃO CULTURAL - 8ª EDIÇÃO 2019* não é recomendado para a avaliação coletiva.

1. O projeto passou pela análise técnica do sistema Pró-Cultura e foi habilitado pela Secretaria, sendo depois encaminhado a este Conselho nos termos da legislação em vigor e a esta conselheira no dia 13 de dezembro de 2018. O projeto *Expoagro Programação Cultural 8ª edição 2019* é da área das Artes Integradas, classificado como 3: Parte artístico-cultural de evento, e será realizado com data fixa: de 11 a 13 de abril de 2019, no Parque de Exposições no município de Santo Cristo/RS, prevendo cronograma de 9 meses. O proponente é Cristiano Caraffa Casali e Cia Ltda.

O projeto prevê uma programação cultural integrante da 8ª edição da Agrofeira, que será realizado no município de Santo Cristo, região noroeste do RS. A programação descrita conta com shows musicais voltados para todos os públicos, com apresentações que priorizem os aspectos culturais e folclóricos e a diversidade cultural das manifestações artísticas locais e regionais. Com entrada gratuita.

As metas da receita LIC RS são as seguintes:

**11/04/2019**

20:30 show com Baitaca

22:00 show Banda Porto do Som

**12/04/2019**

20:00 show de Artista Local Lucas Ernandes

21:00 show de Artista Local Ademar Pereira da Silva

**13/04/2019**

22:00 show Humberto Gessinger

As metas da receita MinC:

**11/04/2019**

19:00 apresentação do Coral Santa Cecília

**12/04/2019**

19:00 apresentação do Coral O som do coração

22:00 espetáculo Cirquim - Grupo Tholàs

Os valores totais somam a quantia de R\$ 281.966, 73 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), sendo 144.148,00 (cento e quarenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais) de Receitas originárias do MinC e RS 137.818,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e dezoito reais) solicitados ao sistema LIC RS.

É o relatório.

2. O projeto *Expoagro Programação Cultural 8ª edição 2019* apresenta uma proposta com falta de informações para uma suficiente avaliação do seu mérito cultural. Faltam também maiores esclarecimentos quanto ao plano de divulgação e do acesso do público em geral (não frequentador da feira).

O proponente, no subitem Dimensão econômica, justifica a infraestrutura do evento cultural como sendo direcionado para o público espectador que estará participando da Expoagro e, na Dimensão cidadã, ele repete a informação que *Além do acesso gratuito às atividades culturais de todos que frequentarem as Expoagro.*

Cabe ressaltar ainda que o SAT encaminhou diligência, que envolve diversos itens a serem esclarecidos. Ela foi atendida apenas de maneira parcial e incompleta. Como exemplo, pode-se citar a solicitação da carta de anuência do artista Humberto Gessinger, que não foi anexada, e encontra-se somente o orçamento e breve currículo do cantor, que junto com os demais artistas compõe o mérito cultural desta proposta.

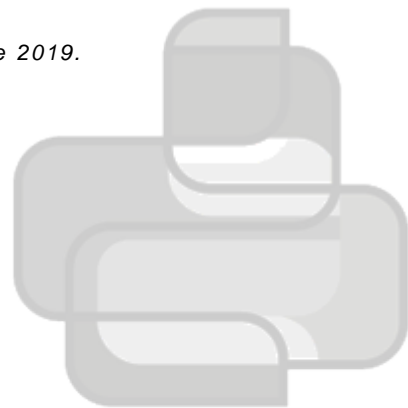
Saliento também que esta avaliadora não encontrou descrição suficiente de como se dará a entrada gratuita do público em geral, que gostaria apenas de ver o show. É possível que a entrada na Agrofeira seja gratuita, mas esse dado não se encontra no corpo do projeto cultural apresentado. Também não encontrei o plano de divulgação, nem medidas da lei da acessibilidade, plano de impacto ambiental e plano de prevenção contra incêndio.

O proponente teve a oportunidade, no espaço do formulário, para descrever a metodologia de forma mais específica dos eventos culturais, no entanto descreveu apenas de forma sucinta algumas funções técnicas. A oportunidade foi novamente oferecida ao proponente na diligência, que optou por respostas não satisfatórias, comprometendo assim a nitidez e a coerência nas informações.

**3.** Em conclusão, o projeto *Expoagro Programação Cultural - 8ª Edição 2019* não é recomendado para avaliação coletiva.

*Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.*

**Adriana Xaplin**  
Conselheira Relatora



# Pró-cultura RS